

Câmara
LEI Nº 165 DE 2 DE JULHO DE 1964

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Assistência Rural Santo Antonio (ARSA), com sede na localidade Genipapo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 2 de Julho de 1964

João Jerônimo da Costa
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO